



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

## **DECRETO Nº 12.315/2021**

Declara a **nulidade** no Edital do Processo Seletivo Simplificado SEASDH nº 001/2021 da contratação do Cargo de Coordenador, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

**Considerando** que a Notificação Recomendatória nº 012/2021 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – 1ª Promotoria de Justiça de Alegre, decorrente do Procedimento Administrativo nº 2021.0015.3904-00, recomendou a adoção de providências administrativas para a adequação do Processo Seletivo Edital nº 001/2021 aos princípios da concorrência e da igualdade, em relação ao Cargo de Coordenador, assegurando a observância ao disposto no art. 2º, §3º da Resolução nº 17/2011, evitando-se a reserva de mercado apenas para quem tem formação em Pedagogia;

**Considerando** que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição Federal, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37);

**Considerando** que a Administração Pública, em razão do poder de autotutela, pode declarar a nulidade de seus próprios atos, quando eivados de vícios que tornem ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade (Súmulas 346 e 473 do STF);

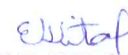
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a **nulidade** no Edital do Processo Seletivo Simplificado SEASDH nº 001/2021 da contratação do Cargo de Coordenador, em razão da necessidade de adequação aos princípios da concorrência e da igualdade, em observância ao disposto no art. 2º, §3º da Resolução CNAS nº 17/2011.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre - ES, 09 de agosto de 2021.

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal

  
**EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL**  
Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos